



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 CONTRATO Nº 05/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 .

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 57.739.898/0001-77, com sede na Rua das Neves, n.º 01, Centro, Iguape/SP, CEP n.º 11920-000, neste ato representado por seu Presidente **Clayton Aparecido Negri**, portador do RG n.º 24.444.369-5-SSP/SP e do CPF/MF n.º 214.276.178-05, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz n.º 170, Jardim América, Iguape/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EDINEI LARA IGUAPE – EPP – Supermercado Lara**, empresário individual, devidamente inscrito no CNPJ n.º 02.228.855/0001-08, IE n.º 351.016.982.110, com sede na Avenida João Simões Xavier, n.º 10, bairro Rocio, na cidade de Iguape/SP, devidamente representada por seu proprietário Edinei de Lara, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 24.327.290-X-SSP/SP e CPF n.º 132.940.628-18, residente e domiciliado na Avenida Antonio Filadelfo Colaço, n.º 31, no bairro Rocio, na cidade de Iguape/SP, ora denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o quanto segue.

As partes acima identificadas em 29 de maio de 2019, ajustaram entre si o contrato n.º 05/2019, cujo decorreu do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2019, com fundamento na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, a qual tem por objetivo a aquisição de cestas básicas para funcionários da Câmara Municipal de Iguape. Assim considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes celebram o presente ajuste cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Determina a prorrogação do contrato original 05/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 29 de maio de 2020 até 29 de maio de 2021, podendo ainda, ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O presente contrato tem por valor estimado na quantia de R\$63.686,73 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), será alterado para R\$65.253,38 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com valor mensal de R\$5.437,78 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), referentes à aquisição de 14 (quatorze) cestas básicas ao mês, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) cestas básicas ao ano, para os funcionários da Câmara Municipal de Iguape, este valor é reajustado de acordo com o INPC (IBGE) conforme previsto no contrato 05/2019, assim correspondendo a porcentagem de 2,4599%.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros a satisfação do objeto presente do termo aditivo serão garantidos por dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, sob a denominação: Ficha: 4; Tipo: Orçamentária; Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Câmara Municipal; Função / Sub Função: 01.031; Ação Legislativa; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Programa: 01 Administração Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Fica o contrato supracitado, prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 29 de maio de 2020 até 29 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas na integra as demais clausulas e condições referente ao Contrato nº 05/2019, não modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Iguape, 29 de maio de 2020.

CLAYTON APARECIDO NEGRI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
CONTRATANTE

EDINEI LARA IGUAPE – EPP – Supermercado Lara
CNPJ nº 02.228.855/0001-08
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

TESTEMUNHAS:

I. _____

Nome:

Rg:

II. _____

Nome:

Rg:

EDSON LUIZ NOVAIS MACHADO
ASSESSOR PARLAMENTAR / JURÍDICO